

ATA Nº 9 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2017

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €1.852.394,10 sendo €7.719,07 documentos debitados à Tesouraria e €1.844.675,03 de disponibilidades, de que €1.824.989,48 são de operações orçamentais e €19.685,55 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €519.16 -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Decreto-Lei n.º 44/2017 - Diário da República n.º 78/2017, Série I de 2017-04-20 -----
Saúde -----

Altera o Sistema Integrado de Gestão do Acesso dos utentes dos serviços de saúde-----

- Portaria n.º 142/2017 - Diário da República n.º 78/2017, Série I de 2017-04-20 -----
Planeamento e das Infraestruturas -----

Quarta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado em anexo à [Portaria n.º 57-A/2015](#), de 27 de fevereiro -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 67/2017 - Diário da República n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo que reforce as medidas para a prevenção da violência doméstica e a proteção e assistência às suas vítimas -----
- Resolução da Assembleia da República n.º 68/2017 - Diário da República n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo que dê continuidade ao processo de descentralização no âmbito da saúde, educação e cultura, através da celebração de contratos interadministrativos -----
- Resolução da Assembleia da República n.º 69/2017 - Diário da República n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo que crie centros de serviços partilhados e valor acrescentado ao nível das entidades intermunicipais-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 70/2017 - Diário da República n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo a avaliação e valorização da formação profissional para as pessoas com deficiência -----
- Resolução da Assembleia da República n.º 71/2017 - Diário da República n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo a aquisição de viaturas para prestação de cuidados ao domicílio no âmbito dos cuidados de saúde primários-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 72/2017 - Diário da República n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo que elabore um plano de emergência radiológica para acidentes nucleares transfronteiriços-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 73/2017 - Diário da República n.º 81/2017, Série I de 2017-04-26 -----
Assembleia da República-----
Recomenda ao Governo a reorganização e prestação dos serviços de atendimento da Administração Pública -----
- Portaria n.º 146/2017 - Diário da República n.º 81/2017, Série I de 2017-04-26 -----
Adjunto e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----

Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes -----

• Declaração de Retificação n.º 15/2017-Diário da República n.º 82/2017 Série I 2017-04-27 -- Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----

Declaração de retificação à [Portaria n.º 131/2017](#), de 7 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 70, publicada com inexatidão, pelo que se procede à respetiva retificação -----

• Portaria n.º 147/2017 - Diário da República n.º 82/2017, Série I de 2017-04-27 ----- Saúde -----

Regula o Sistema Integrado de Gestão do Acesso dos utentes ao Serviço Nacional de Saúde (SIGA SNS)-----

• Decreto Regulamentar n.º 3/2017 - Diário da República n.º 83/2017, Série I de 2017-04-28 -- Negócios Estrangeiros -----

Aprova o regime jurídico do estatuto da empresa promotora da língua portuguesa -----

• Portaria n.º 148/2017 - Diário da República n.º 83/2017, Série I de 2017-04-28 ----- Finanças -----

Portaria das moedas de coleção - Plano Numismático 2017 -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 SEMANA DA IDADE MAIOR 2017;

Foi presente à reunião a informação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente Sílvia Rodrigues Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual referia, resumidamente que a Câmara Municipal tem atribuições em matéria de saúde e ação social, conforme disposto nas alíneas g) e h) do nº 2, artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com a mesma lei, artigo 33º, alínea u), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município. O Município de Alvaiázere promove há alguns anos a Semana da Idade Maior e que esta iniciativa assenta num cartaz diversificado de atividades que visam promover o convívio entre a população sénior e as várias instituições do concelho. Segundo os Censos de 2011, do ponto de vista demográfico, a população do Município de Alvaiázere apresenta um índice de envelhecimento bastante elevado: de 303,8. Acresce a este facto a evidência de que a remuneração média mensal da população é de €623,00, sensivelmente superior ao salário mínimo nacional. Para além disso, a população com o 1.º ciclo de escolaridade, ou inferior, era 3733 habitantes. Estes dados evidenciam que a população do concelho, nomeadamente a sénior, apresenta uma estrutura socio-económico-cultural, com enormes fragilidades do ponto de vista das suas experiências de vida de carácter lúdico e cultural, determinantes para potenciar um envelhecimento ativo condigno com a qualidade de vida que, instituições como as autarquias locais, devem proporcionar aos seus cidadãos, de acordo com as atribuições que lhe estão legalmente consagradas. A realização

deste evento foi aprovada aquando do plano de atividades do Município, na reunião realizada a 07 de dezembro último. As Associações do concelho têm vindo a envolver-se de forma bastante positiva nesta iniciativa, encarando-a como uma forma de colmatar a solidão em que muitos idosos vivem, contribuindo para o aumento da autoestima de cada idoso, potenciar o contacto, a cooperação e o envolvimento entre as diversas instituições. Assim, a Senhora vice-Presidente propôs a aprovação da realização da semana da idade maior, nos termos e conforme a informação apresentada, a qual se dá, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente e tendo em conta o interesse público subjacente à realização deste evento, deliberou, por unanimidade: -----

1. Realizar a Semana da Idade Maior, na quarta semana do mês de maio, entre os dias 22 e 26 de maio de 2017; -----
2. Aprovar o programa da Semana da Idade Maior; -----
3. Aprovar as Normas de Participação no Concurso de Talentos, necessárias para o bom funcionamento do concurso e para a uniformidade nos critérios a aplicar, pelo Júri, na escolha dos premiados, que se remetem em anexo.-----
4. Concordar com a realização das despesas inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, com a classificação económica 0102/110299 e GOP 02 010 2017/5048 intitulada Semana da Idade Maior, com o número sequencial de cabimento para a despesa o 13458, e conforme consta da informação da Senhora Vice-Presidente, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria, concordando que seja efetuado, a título excecional, o convite por fax à entidade Hotel Quinta dos Três Pinheiros, com o NIF 501583386, tendo em conta os fundamentos evidenciados na proposta, nomeadamente o facto de que a visita programada irá decorrer no Luso e na Mata do Buçaco, devendo o restaurante localizar-se nas redondezas, possuir capacidade para cerca de 550 pessoas e assegurar, também, um serviço de animação, nos termos do n.º 4 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 e janeiro, na sua atual redação; -----
5. Oferecer o almoço aos idosos e fixar um preço para cobrir as despesas com os autocarros, nos termos e para afeitos do disposto na alínea e) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e o n.º 2 do art.º 2.º do regulamento de preços do Município de Alvaiázere, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 137, de 19 de julho, sob o aviso n.º 8949/2016, na redação que lhe foi pela publicação na 2.ª série do diário da república n.º 230, de 30 de novembro, pelo aviso n.º 15071/2016, fixando-se o mesmo em 7€ (sete euros), isento do Iva

nos termos do n.º 14 do art.º 9.º do CIVA, cuja receita está prevista em sede de orçamento municipal para o ano em curso, com a classificação económica: 0702080202 – Serviços Recreativos – Outros; -----

5. Atribuir competências à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para decidir eventuais questões relacionadas com a operacionalização/promoção deste evento, inclusivamente alterar eventuais prestadores de serviços.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.2 HASTA PÚBLICA - ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO;

Foi presente à reunião a informação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente Sílvia Rodrigues Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08 de março de 2017, a realização do evento Alvaiázere Capital do Chícharo 2017 entre os dias 09 e 13 de junho de 2017;-----

2- O Regulamento de Participação de Atividades Económicas no Evento “Alvaiázere Capital do Chícharo”, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de abril de 2016, por proposta da Câmara Municipal e foi publicado no Diário da república, 2ª Série, N.º 87, de 05 de maio de 2016; -----

3- No seu artigo 6.º, o suprarreferido Regulamento prevê a existência, no recinto, de espaços de animação e de venda; -----

4- Se afigura necessário determinar a forma de arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado para animação (como sendo pistas infantis e carrinhos de choque) e para a venda (de pipocas, sorvetes, algodão doce, cachorros quentes/hambúrgueres, kebab e farturas); -----

5- No número 2 do mesmo artigo 6.º o mesmo regulamento define que a atribuição de espaços de animação e venda seja feita em hasta pública; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar o programa da hasta pública que se anexa. -----

2- A publicitação da mencionada Hasta Pública em edital, a fixar nos locais de estilo, de acordo com proposta em anexo.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base a legislação supra referenciada e identificada, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a realização de Hasta Pública, sob a forma de licitação, para a atribuição do direito de ocupação dos lugares de terrado no evento Alvaiázere Capital do Chícharo 2017, devidamente identificados na proposta da Senhora Vice-Presidente, nos termos e condições ali referenciada;

2. Aprovar o Programa e condições gerais para a arrematação do direito de ocupação de lugares de terrado e o respetivo Edital; -----

3. Proceder às publicitações obrigatórias e respetivo edital nos locais de estilo;-----

4. Nomear os seguintes elementos para constituição da respetiva Comissão da Hasta Pública: --

Presidente - Sr.^a Vice - Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Sílvia Lopes, Vice-Presidente - Abílio Miguel Marques Carvalho, Vogal - Luís Alberto Alves da Silva, 1.º Vogal Suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento – Maria Isabel Alves Simões Teodósio, 2.º Vogal Suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento – Maria Manuela Carvalho Joaquim. -----

5. Delegar na Senhora Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, a competência para resolver eventuais dúvidas que surjam no decurso do presente procedimento bem como a aprovação de todos os atos praticados para anular a adjudicação, declarar a caducidade da adjudicação. -----

A proposta da Senhora Vice-Presidente, o Programa e Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação de Lugares de Terrado no Evento “Alvaiázere Capital do Chicharo” e o Edital, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma, devidamente rubricada pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.3 PROTOCOLO PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO PORTUGAL TELECOM (PT), NO MUSEU MUNICIPAL;

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sr.^a Presidente da Câmara, Célia Margarida Gomes Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores cujo se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de património, cultura e tempos livres, e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e), f) e m) do nº 2, artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----
2. De acordo com a mesma lei, artigo 33º, alínea u), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, educativa e desportiva de interesse para o município; -----
3. O Município de Alvaiázere promove o evento Alvaiázere Capital do Chicharo entre os dias 09 e 13 de junho de 2017, conforme deliberado na reunião de Câmara Municipal do dia 08/03/2017; -----
4. No âmbito do cartaz da iniciativa referida no número anterior, considera-se de superior interesse público promover a dinamização dos espaços culturais do concelho como forma de atração de potenciais visitantes; -----
5. Atingir o objetivo acima referido implica criar dinâmicas diferentes que podem assentar em parcerias com outras entidades; -----
6. A Fundação da PT, detentora de um acervo artístico de referência nacional, apresentou à Câmara Municipal uma proposta para que entre junho e novembro de 2017 o Museu Municipal de Alvaiázere possa acolher uma exposição temporária de artes plásticas que incluirá obras de

seis artistas portuguesas, a saber: Alice Geirinhas, Cristina Mateus, Inês Botelho, Marta Wengorovius, Paula Rego e Rosa Almeida;-----

7. A referida fundação propõe-se a celebrar um protocolo com o Município de Alvaiázere (que se anexa) onde se definem as obrigações de cada uma das partes, a saber: -----

a) Município de Alvaiázere: -----

i. Disponibilizar, a título gratuito e durante o período em que decorrer a exposição, o espaço expositivo;-----

ii. Garantir o livre acesso de visitantes durante o horário de funcionamento do Museu Municipal;

iii. Suportar os custos relativos ao transporte das peças à montagem e desmontagem da exposição (que se estimam no valor de €2.200,00);-----

iv. Garantir a segurança das peças disponibilizadas, designadamente através de empresa de segurança do museu e alarmes instalados no espaço expositivo; -----

v. Assegurar as adequadas condições de temperatura e humidade do espaço, bem como manter as corretas condições de higiene do espaço de exposição; -----

vi. Elaborar conjuntamente com o Município os materiais de divulgação;-----

vii. Assegurar a impressão dos catálogos, convites e outros suportes de comunicação e oferecer vinte catálogos à Fundação PT (com uma despesa estimada de €800,00);-----

viii. Proceder ao seguro (Prego a Prego) de todas as peças disponibilizadas, tendo em conta o valor referenciado na respetiva ficha de empréstimo (com uma despesa estimada de €150,00);

ix. Enviar à Fundação PT um relatório mensal com o número de visitantes da exposição, condições de conservação das obras de arte, bem como das condições do espaço onde as mesmas se encontram expostas;-----

x. Cumprir as demais condições de empréstimo das obras de arte;-----

xi. Proceder à divulgação da exposição pelos meios de comunicação ao seu alcance.-----

b) Fundação PT:-----

i. Disponibilizar, a título gratuito e durante o período estabelecido, as nove peças da Coleção de Arte Contemporânea da Fundação Portugal Telecom;-----

ii. Participar em todo o projeto, no comissariado, na curadoria, nos trabalhos de conceção e montagem da exposição, bem como, acompanhar o processo de desmontagem da exposição;

iii. Colaborar e participar ativamente durante a conceção gráfica de todos os materiais promocionais e de divulgação, designadamente, convite e catálogo e outras. -----

iv. Produzir as artes finais do catálogo, convite e todas as demais peças gráficas necessárias à divulgação da exposição, após aprovação conjunta;-----

v. Elaborar conjuntamente com o Município todos os materiais de divulgação;-----

vi. Colaborar na divulgação da exposição, pelos meios ao seu alcance. -----

8. Esta exposição se revestirá de carácter inovador no concelho, tendo pleno enquadramento no evento Alvaiázere Capital do Chicharo, no qual se promoverá a respetiva inauguração, para além de representar uma excelente oportunidade de contacto da comunidade alvaiazerense com artistas e obras contemporâneas de âmbito nacional. -----

9. As despesas previstas têm cobertura orçamental na Classificação orçamental 0102/110299/ GOP 02 001 2017/ 5012. O número sequencial de cabimento para a despesa é o 13238. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a formalização de protocolo com a Fundação PT, nos termos do documento anexo à presente informação;-----
2. Aprovar a despesa subjacente à realização da referida exposição, numa despesa estimada de €3.150,00;-----
3. Delegar competências em mim para que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, possa diligenciar todos os aspetos relacionados com a operacionalização da exposição.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos das alíneas e), f) e m) do nº 2, artigo 23º e alínea u) do artigo 33º, alínea u), ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o protocolo com a Fundação PT, concordando integralmente com o seu teor; -----
2. Aprovar e autorizar a despesa subjacente à realização da referida exposição, num valor estimado de €3.150,00, que deverá onerar a Classificação orçamental 0102/110299/ GOP 02 001 2017/ 5012, com o número sequencial de cabimento 13238; -----
3. Delegar competências na Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, Célia Marques, possa diligenciar todos os aspetos relacionados com a operacionalização da exposição, quer operativos quer de autorização de despesas, bem como de representação do Município, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A proposta da Senhora Presidente, bem como o Protocolo de Cooperação, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma, devidamente rubricada pelo Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.4 BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TRÓIA;

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara, Célia Margarida Gomes Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores cujo se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Alvaiázere apresentou uma candidatura no âmbito do Aviso N.º CENTRO- 53-2016-01 “Concurso de pré-qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial, Apoio à Localização das Empresas” com o objetivo de requalificar e ampliar da Zona Industrial de Tróia, tendo a mesma sido admitida;-----
2. O Município de Alvaiázere não possui, de momento, qualquer tipo de oferta para a alocação de empresas, o que limita de forma premente a sua capacidade de atuação, enquanto agente promotor do desenvolvimento e investimento empresarial no concelho;-----
3. O objeto do projeto candidatado é o de alargar e expandir a Zona Industrial de Tróia; -----

4. O Município de Alvaiázere não é detentor de qualquer parcela de terreno na área a intervencionar; -----

5. Os serviços da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo procederam à identificação parcelar da área a intervencionar, que em baixo se apresenta: -----

- Parcela 1 – Parcela de terreno com a área total de 29.693,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 60.250 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2766; -----

- Parcela 2 – Loteamento implantado na parcela de terreno inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2868, freguesia de Pussos São Pedro, constituída pelos seguintes lotes: -----

- o Lote 1 – O prédio em causa está inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2073, localiza-se em Russos, na freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere; -----

- o Lote 2 – O prédio em causa está inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2226, localiza-se em Russos, na freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere; -----

- o Lote 3 – O prédio em causa está inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1991, localiza-se em Russos, na freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere; -----

- o Lote 4 – O prédio em causa está inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1993, localiza-se em Russos, na freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere; -----

- Parcela 3 – Parcela de terreno com a área total de 483,90 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 7.880 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2770; -----

- Parcela 4 – Parcela de terreno com a área total de 2.660,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 2.660 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2772; -----

- Parcela 5 – Parcela de terreno com a área total de 1.300,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 1.300 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2774; -----

- Parcela 6 – Parcela de terreno com a área total de 9.715,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 11.570 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2776; -----

- Parcela 7 – Parcela de terreno com a área total de 1.530,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 2.620 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2780; -----

- Parcela 8 – Parcela de terreno com a área total de 5.805,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 6.900 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2782; -----

- Parcela 9 – Parcela de terreno com a área total de 2.700,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 2.700 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2784; -----

• Parcela 10 – Parcela de terreno com a área total de 2.725,00 m², a retirar do prédio rústico com a área total de 5.500 m², sito em Troia, freguesia de Pussos S. Pedro, concelho de Alvaiázere, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2786; -----

6. Em anexo, apresentam-se os respetivos relatórios de avaliação de cada uma das parcelas, bem como informações complementares concernentes a cada um dos artigos. -----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta;
2. Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal, Arq.^a Célia Margarida Gomes Marques, para negociar os termos da aquisição das parcelas de terreno em epígrafe, para integrarem o domínio público municipal, tendo por base os relatórios de avaliação em anexo.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base a legislação supra referenciada e identificada, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta que integram o projeto de alargamento da zona industrial de Tróia; -----
2. Aprovar os relatórios de avaliação que foram presentes à Câmara Municipal, concordando com os mesmos e com os valores ali apresentados; -----
3. O valor previsional de despesa está contemplado na classificação económica 0102/07010413 e GOP 03/002/2016/11/3, cuja dotação, caso não seja suficiente, deve ser reforçada; -----
4. Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, para negociar os termos da aquisição das parcelas de terreno em epígrafe, que devem integrar o património do Município, tendo por base os relatórios de avaliação em anexo.

A proposta da Senhora Presidente, a Planta Parcelar, bem como os Relatórios de Avaliação, por perito avaliador, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma, devidamente rubricada pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

6- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

6.1 REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 6634 DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO (N.º 3430 DA EXTINTA FREGUESIA DE PUSSOS) EM NOME DE ROBERT WELLINGTON E DE SRISAN MUEANGCHAN;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. O pedido formalizado por ALMEIDA, DIAS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, na qualidade de mandatária de Robert Frederick Wellington e de Srisan Mueangchan,

interessados na aquisição, por requerimento entrado a 27/04/2017 sob o nº 2522 – Processo de Certidões nº 46/2017, informa-se V.^a Ex.^a, que os representados pretendem, para efeitos de escritura de compra e venda, constituir em compropriedade, na proporção de metade para cada um dos interessados, Robert Frederick Wellington e Srisan Mueangchan, o seguinte prédio: -----

- Prédio rústico com área total de 5.320,00 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6634 da freguesia de Pussos São Pedro (n.º 3430 da extinta freguesia de Pussos), sito no lugar de Vale da Aveleira - Pussos da Freguesia de Pussos São Pedro, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Robert Frederick Wellington e de 1/2 para e Srisan Mueangchan, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio. Mais informam os representados que pretendem adquirir em regime de compropriedade o referido prédio rústico atendendo a que são casados entre si no regime da separação de bens. -----

2. O respetivo prédio, encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio atrás referido, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Digníssima Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio acima descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão. --

A proposta da Senhora Presidente, a Planta de Localização, a Caderneta Predial do Prédio Rústico, bem como o pedido de parecer para efeitos de escritura de compropriedade, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma, devidamente rubricada pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

7- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PELA ETP SICÓ - POLO DE ALVAIÁZERE;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica afeta ao Turismo Ana Margarida Gomes Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Nos termos do disposto no art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,

dispondo, ainda, de atribuições nos seguintes domínios: Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa; -----

2. Nos termos das alíneas o), u), f), todas do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Município: apoiar a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; respetivamente; -----

3. O Regulamento Geral de Taxas Municipais prevê o pagamento de taxas pela utilização de equipamentos culturais do Município, estipulando uma taxa no valor de 24,84€/ hora para utilização do equipamento cultural Casa da Cultura e uma taxa no valor de 5,21€/hora pela utilização da sala polivalente do Museu ou da sala de formação da biblioteca; -----

4. O Diretor do Polo de Alvaiázere da ETP Sicó dirigiu ofício/requerimento a esta Câmara Municipal a solicitar autorização para realizar, na Casa da Cultura para a apresentação de uma peça de teatro; -----

5. Solicitou, ainda, por ofício/requerimento a isenção do pagamento da referida taxa ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, sendo competente para deferir a presente pretensão a Câmara Municipal, desde que as taxas municipais devidas por: -----

a) Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social;-----

b) Associações e fundações sem fins lucrativos;-----

c) Sindicatos e associações sindicais;-----

d) Empresas municipais constituídas pelo Município de Alvaiázere; -----

e) Empresas sediadas no Município de Alvaiázere; -----

f) Pessoas singulares ou coletivas com comprovada insuficiência económica, designadamente em processo judicial ou extrajudicial de recuperação; -----

6. Mais refere o n.º 6 do artigo 7.º do (RGTM) que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal deve ter por fundamento "que o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade

subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal”; -----

7. O valor total da taxa no presente processo é de 74,52€ (correspondente a 3 horas). -----

Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento supra, coloco à consideração superior, a presente informação, devendo ser esta ser remetida para o membro do executivo com competência para tal, o qual, caso assim o entenda, pode: -----

1. Mandar submeter o assunto à análise e tomada de deliberação pela Câmara Municipal, nos termos e para afeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, a qual deve analisar e justificar a sua tomada de deliberação tendo em conta que: o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a ETP Sicó – Polo de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 74,52€ (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____